***DECRETO Nº 6.743/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.***

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAURO FRANSCISCO RISSO**, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art 5º, da lei 1.176/23 de 23 de Novembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) nas dotações abaixo relacionadas:

**Órgão: 06.00 – Secretaria de Assistência Social**

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 0008- Assistência Social

Sub Função: 0244 – Assistência Comunitária

Programa: 0010 – ATENÇÃO A FAMÍLIA

Projeto/Atividade: 1.066 – Aquisição de Veiculo para a Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 266170000000 com o Valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

**Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro de 2023 no vinculo 266170000000 no orçamento do Município de Jardinópolis. (6.784-9)**

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 11 de Novembro de 2024.**

**Mauro Franscisco Risso**

Prefeito Municipal

**Registrado e publicado em data supra**

**IVAN TONINI**

Técnico em Administração